



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente Inexigibilidade tem como objeto a aquisição de óleo lubrificantes e outros produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

2. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE:

A Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a contratação direta quando houver fornecedor exclusivo do objeto da contratação.

O Município de Bernardo Sayão, após consulta a diversos fornecedores, identificou que existe único fornecedor de óleo lubrificante e outros produtos correlatos, no município, o que inviabiliza a competição no processo licitatório. Esta situação caracteriza a exclusividade do fornecedor, em razão da singularidade do objeto e da falta de outros fornecedores que atendam à demanda local. Dessa forma, a contratação direta é necessária para garantir a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

Considerando que a demanda por manutenção dos veículos e equipamentos é contínua e imprevisível, é fundamental o fornecimento contínuo de óleo lubrificante, conforme os termos do art. 6º, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de contratação de fornecimento contínuo para itens de uso recorrente. Essa contratação visa garantir o suprimento de insumos essenciais de maneira eficiente, evitando a interrupção dos serviços municipais e promovendo a regularidade nas operações da frota oficial.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, está amparada pelo artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a licitação é inexigível quando houver fornecedor exclusivo, assim reconhecido pela autoridade competente, em razão da singularidade do objeto.

Art. 74. A licitação é inexigível quando:

I - houver fornecedor exclusivo, assim reconhecido pela autoridade competente, em razão da singularidade do objeto.

4. OBJETIVOS:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Óleo Lubrificante:** para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
- **Outros Produtos Correlatos:** conforme necessidade específica de cada Secretaria.

As especificações detalhadas de cada produto serão fornecidas conforme as exigências de cada Secretaria, levando em consideração a marca e a qualidade dos produtos fornecidos pelo único fornecedor no município.

6. PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a demanda das Secretarias, respeitando os prazos acordados com o fornecedor, de forma a garantir a continuidade das operações administrativas e de serviços públicos essenciais.

7. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 757.288,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais). Esse valor foi calculado com base no orçamento apresentado para o exercício de 2025, considerando o histórico de despesas do contrato anterior e a projeção das necessidades de fornecimento de lubrificantes e produtos correlatos para a manutenção da frota municipal.

A estimativa levou em conta a quantidade de itens necessários para atender a frota durante o período de 12 meses, bem como os preços praticados de um único fornecedor por inviabilidade de competição considerando o histórico de despesas do contrato anterior para comparativo das despesas realizadas no exercício de 2024. Além disso, foi considerado o reajuste proporcional para o ano de 2025, respeitando as condições orçamentárias e financeiras do município.

O valor estimado está sujeito a ajustes conforme a variação nos preços de mercado, mas foi calculado de maneira a garantir o atendimento pleno das necessidades de manutenção da frota, sem comprometer a execução dos serviços essenciais à população.

8. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor será fundamentada na exclusividade do fornecimento dos produtos necessários ao atendimento das Secretarias Municipais de Bernardo Sayão. A documentação comprobatória da exclusividade será obtida por meio de declaração do fornecedor, que comprova a impossibilidade de concorrência no fornecimento dos itens descritos, em razão da ausência de outros fornecedores na localidade.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato, com prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal correspondente, obedecendo às normas financeiras da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:

O acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos responsáveis das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, garantindo o cumprimento das condições contratuais e a entrega dos produtos conforme as especificações.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme a necessidade das Secretarias e a continuidade dos serviços públicos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil, e visa assegurar a eficiência, transparência e legalidade na aquisição de produtos essenciais ao bom funcionamento das atividades da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.

Bernardo Sayão – TO, 06 de janeiro de 2025.



Secretário Gerson da Silva Barbosa
Secretaria Municipal de Administração